



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PROJETO DE LEI N.º 16 DE 04 DE MARÇO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 99.096,00 (Noventa e nove mil e noventa e seis reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

13 – Atenção integral a saúde

1.048 – Contratualização com o Hospital

3.3.5.0.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 99.096,00

Fonte de Recurso: 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERAVIT FINANCEIRO no exercício de 2021 na fonte de recurso 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo no valor de R\$ 99.096,00 (Noventa e nove mil e noventa e seis reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de março de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 16/2022

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa utilizar recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde por meio de emenda parlamentar, para a contratação de serviços de saúde com entidade hospitalar.

Por essas razões e diante da relevância do tema, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemes Sallaberry
Prefeito Municipal